

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2022 – SME**

**PROCESSO Nº P247661/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, Monte Castelo, Ubajara/CE, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, inscrito no RG sob o nº 2001028090631 e CPF nº 000.084.483-70, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 19/05/2023 a 18/07/2023 **E EXECUÇÃO** compreendida no período de 19/05/2023 a 18/07/2023, **ao contrato supracitado**, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MASSILON SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SME

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0167/2022 - SME.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 17 de maio de 2023.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387  
Assinado de forma digital por FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387  
Dados: 2023.05.17 17:08:30 -03'00'


**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Contratante

Assinado digitalmente por RAFAEL DOS SANTOS CUNHA:00008448370  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=26882551000110, OU=Presencial, OU=Certificado  
\*PF A3, CN=RAFAEL DOS SANTOS CUNHA:00008448370  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-05-17 11:31:30  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**  
Contratado

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 85404080310

2.   
CPF: 08179323330



## VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar &gt; Simples &gt; Completo

## Documento com assinaturas válidas

## Assinado por:



RAFAEL DOS SANTOS CUNHA

CPF: \*\*\*.084.483-\*\*

## Informações:

## Nome do

arquivo:SEGUNDO\_TERMO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_0167\_-  
\_2022\_-\_SME\_-  
\_EMPRESA\_CUNHA\_EDIFICACOES\_E\_CONSTRUCOES\_LTDA.pdf

## Nº de série de certificado emitente:

1959383635998109200

## Hash:

d66ea852cf65562634e323c80009a059fee2e407152686  
2d5ab01efaa803d7f8

Data da assinatura: 17/05/2023 11:31:30 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



## Assinado por:



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: \*\*\*.371.973-\*\*

## Informações:

## Nome do

arquivo:SEGUNDO\_TERMO\_ADITIVO\_AO\_CONTRATO\_N\_0167\_-  
\_2022\_-\_SME\_-  
\_EMPRESA\_CUNHA\_EDIFICACOES\_E\_CONSTRUCOES\_LTDA.pdf

## Nº de série de certificado emitente:

41088136281284031801936664686529065665

## Hash:

d66ea852cf65562634e323c80009a059fee2e407152686  
2d5ab01efaa803d7f8

Data da assinatura: 17/05/2023 17:07:25 BRT



Documento não modificado após a assinatura  
Cadeia de certificação da assinatura válida



**ATENÇÃO** | Esta assinatura aparece 2 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

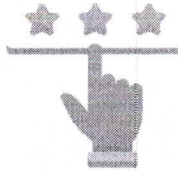
Data da validação: 17/05/2023 17:18:34 BRT

**ATENÇÃO:** o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)



[Fale Conosco](#)



**REDES SOCIAIS**

- [f](#)
- [@](#)
- [v](#)
- [in](#)
- [t](#)

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 970/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADO (A):** MIRIELLY DE SOUSA SILVA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 970/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 05/05/2023 e findando-se em 04/11/2023. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 970/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO:** MIRIELLY DE SOUSA SILVA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADO (A):** VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 984/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. **VIGÊNCIA:** O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 04/05/2023 e findando-se em 03/11/2023. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 984/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO:** VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).

**TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0597/2021-SEPLAG/COGEP - Aos dias 17 (dezesete) do mês de maio de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro FRANCISCA ALANE MARTINS FERREIRA contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: \*\*\*.122.273.\*\* resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0597/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 17 de maio de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 17 de maio de 2023. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG. Francisca Alane Martins Ferreira - Contratada.**

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235292/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002 - SEUMA. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA:** 07/06/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 19/05/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO SPU Nº P217811/2022 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº PE2028 - SME **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral **EMPRESA CONVOCADA:** Inove Educacional LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02 A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), torna público que, em razão da RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0005/2023 - SME, firmado com a empresa COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 1579 de 19 de maio de 2023, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.187.278/0001-02, classificada em 2º lugar nos itens 3 e 5, para a assinatura do contrato, tendo a empresa supracitada o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que seja manifestado o interesse na contratação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 22 de maio de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0167/2022 - SME - PROCESSO Nº P247661/2023 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.009.594/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 19/05/2023 a 18/07/2023 E EXECUÇÃO, compreendida no período de 19/05/2023 a 18/07/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Anexo da Escola Massilon Saboia, no Município de Sobral/CE". **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0167/2022 - SME. **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Rafael dos Santos Cunha - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 29 de maio de 2023, às 8:30hs, no Plenário 5 de julho da Câmara Municipal de Sobral, situada na Praça Dom Jerônimo, Centro, Sobral-CE, a Secretaria Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 1º Quadrimestre de 2023, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 22 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023-SMS. CONCEDEnte:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE), CNPJ: 35.048.446/0001-70. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto repassar os recursos provenientes de saldos financeiros apurados em contas abertas pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. **DO VALOR:** Os valores objeto deste convênio são: I - R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de saldos financeiros apurados em contas abertas pela Secretaria Municipal da Saúde, antes de 1º de janeiro de 2018; II - R\$ 48.901,24 (quarenta e oito mil novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), conforme anexo único da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. **Parágrafo único - A prestação de contas da execução dos**